

LEI Nº. 7477/08
DE 10 DE JANEIRO DE 2.008

Declara de Utilidade Pública A.P.P.D.SJC -
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

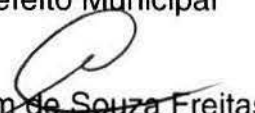
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

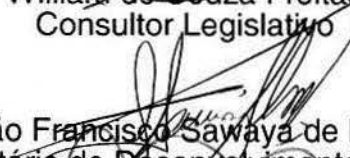
Art. 1º. Fica a entidade A.P.P.D.SJC - ASSOCIAÇÃO DAS
PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS declarada
de Utilidade Pública.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de janeiro
de 2.008.

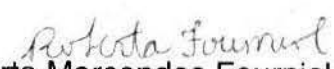

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e
oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 244/2006 de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)